



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2297, de 01 de abril de 2013.

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 665, de 18 de julho de 2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal para a Redução das Desigualdades Regionais, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Leandro Lorencini

Titular – João Francisco da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – Washington Mendes Dias

Titular – Antonio Fabrício Boninsenha

Titular – Ana Paula Drago

III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB:

Titular – Suzane Padilha Caser

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 1816, de 25 de março de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de abril de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 01/04/2013.

Data de Publicação